



Orientações Procedimentais Referentes às Ações Inclusivas na Rede Municipal de Educação de Goiânia

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia (SME), por meio da Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania (GERINC), embasada nos referenciais da legislação e orientações do Ministério da Educação referentes à educação inclusiva, como: Decreto nº 7.611/2011, Nota Técnica nº 04/2014, Nota Técnica nº 19/2010, Nota Técnica nº 11/2010, Nota Técnica nº 55/2013, Resolução CNE/CEB nº 04/2009, Lei nº 9.128/11, Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão, dentre outros, institui o documento intitulado *Orientações Procedimentais Referentes às Ações Inclusivas na Rede Municipal de Educação de Goiânia*, com o objetivo de operacionalizar as ações inclusivas, nos âmbitos da educação especial e da educação para a diversidade e cidadania, já executadas por esta Secretaria, abordando os aspectos metodológicos e procedimentais para a sua efetivação, a partir das concepções e princípios fundamentados nas Propostas Político-Pedagógicas para a Educação Infantil, Educação Fundamental da Infância e da Adolescência e Educação de Jovens e Adultos.

Tais ações encontram-se descritas e regulamentadas pelo Regimento Interno da SME, (2016, p. 35), o qual afirma que nesta Secretaria:

Art. 33. Compete à Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, unidade integrante da estrutura da Diretoria Pedagógica, e ao seu Gerente:

I - elaborar, implementar e avaliar a política de inclusão da SME, propondo diretrizes, planos e projetos voltados para a inclusão, diversidade e cidadania, com o objetivo de garantir a todos os educandos a igualdade de direitos, a aprendizagem, o acesso e a permanência nas instituições educacionais, considerando suas necessidades e especificidades;

II - orientar os diretores das instituições educacionais e demais unidades técnico-administrativas e pedagógicas da SME para a implementação da legislação referente à inclusão, diversidade, meio ambiente, juventude, mulheres, idosos e direitos da criança e do adolescente.

Sendo assim, seguem abaixo as ações vinculadas à GERINC, com seus respectivos procedimentos a serem adotados para a efetiva implementação nas instituições educacionais:



I - Auxiliar de Atividades Educativas (AAE)

1. A instituição educacional da Rede Municipal de Educação de Goiânia (RME), ao receber o educando com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), que necessita de auxílio para alimentação, higienização e/ou locomoção, solicita, oficialmente, a presença da Equipe Multidisciplinar, encaminhando a documentação do mesmo - Relatório de Encaminhamento e Termo de Autorização, conforme Anexos II, III e IV, além dos Relatórios/Laudos Médicos, quando houver, à respectiva Coordenadoria Regional de Educação (CRE), a fim de realizar a avaliação do educando com relação à necessidade de atendimento pelo AAE.

2. A avaliação será realizada mediante entrevista com grupo diretivo e professores, pais e/ou responsáveis (quando necessário) e observação do educando na instituição educacional, sendo finalizada com a análise desses dados em estudo de caso pelas Equipes Multidisciplinares das Coordenadorias e GERINC.

3. Após a constatação da necessidade do AAE, no estudo de caso, será elaborado, pela Equipe Multidisciplinar, parecer de solicitação, de acordo com os critérios estabelecidos nas legislações referentes à educação inclusiva.

4. O parecer de solicitação de AAE, identificando o caráter do atendimento do educando justificado pela descrição das características apresentadas, deverá ser entregue pela CRE, por meio de ofício, diretamente na DIRGES, com cópia para a GERINC;

5. O acompanhamento do educando atendido pelo AAE na instituição educacional será feito, contínua e sistematicamente, pelo apoio técnico-professor da CRE, juntamente à Equipe Multidisciplinar, a fim de avaliar o desenvolvimento do mesmo quanto aos critérios estabelecidos, possibilitando novas formas de organização do atendimento.

6. Em caso de ausência injustificada do educando, por mais de 20 dias, transferência de instituição, ou reavaliação/reagrupamento de educando para o atendimento com o AAE, na instituição que gere servidor excedente, o diretor deverá informar, oficialmente, à CRE a excedência do AAE.

7. A CRE, portanto, encaminhará o ofício da instituição educacional, informando a situação do servidor, para a GERLOT, com cópia para a GERINC.

8. Caso o educando deixe de receber assistência do AAE, por encerramento de contrato, exoneração, remoção, licenças e outros, a instituição educacional deverá comunicar,



oficialmente, à CRE, que informará a situação à GERLOT, para providências de lotação de outro profissional.

9. Nos dias de Cursos de Formação do AAE, é vedada a dispensa dos educandos atendidos, devendo a instituição educacional se organizar, internamente, para o atendimento.

10. As orientações para o trabalho do Auxiliar de Atividades Educativas no atendimento ao educando se encontram descritas no Anexo I.

II: Atendimento Educacional Especializado (AEE)

1. As instituições educacionais, ao receberem o educando com Necessidades Educacionais Específicas (NEE), público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE), qual seja educandos com Deficiência Intelectual, Física, Visual, Auditiva e/ou Múltipla, Transtornos Globais do Desenvolvimento, ou Altas Habilidades/Superdotação, deverão realizar a avaliação diagnóstica dos mesmos para o preenchimento do Relatório de Encaminhamento.

2. Para os educandos que não apresentarem Laudo ou Relatório Médico e que demonstram características para o atendimento no AEE, conforme perfil do público específico, deverá ser realizada avaliação diagnóstica pelo professor regente, sob a orientação do coordenador pedagógico e apoio técnico-professor da CRE, a fim de constatar as dificuldades e limitações específicas para o preenchimento do Relatório de Encaminhamento.

3. Após a avaliação diagnóstica, as instituições educacionais deverão encaminhar a documentação necessária: Relatório de Encaminhamento, Termo de Autorização do responsável (conforme Anexos II, III e IV), Laudos/Relatórios Médicos quando houver, via ofício, às respectivas Coordenadorias.

4. Mediante o recebimento da documentação, disponibilizada pelas Coordenadorias, a Equipe Multidisciplinar realizará nas instituições educacionais a avaliação prévia, por meio da apreciação do Relatório de Encaminhamento, da observação do educando, da análise da produção do educando (leitura, escrita e raciocínio-lógico), da análise do material escolar, do diálogo com coordenadores e professores, da observação do contexto educacional e, se necessário, entrevista com os pais e/ou responsáveis.



5. Após a realização da avaliação da Equipe Multidisciplinar, será elaborado, por esta, parecer de solicitação para os atendimentos necessários, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CMAI e Conveniadas) e/ou Sala de Recursos Multifuncionais.

6. O parecer de solicitação do AEE deverá ser entregue pela CRE nas instituições de AEE e/ou SRM, com cópia para a GERINC;

7. A Equipe Multidisciplinar orientará os profissionais da instituição educacional e, se necessário, a família dos educandos, que também apresentarem perfil para outros atendimentos, a buscarem as instituições parceiras, como por exemplo CAPSI, CRER, SUS, visto serem estas instituições em caráter de demanda espontânea.

8. Para os educandos do Ciclo e EAJA, após o encaminhamento, deverá ser elaborado pelos professores, sob a orientação do coordenador pedagógico, apoio técnico-professor da CRE e Equipe Multidisciplinar, o Plano de Ação do educando com NEE, para a efetivação do trabalho pedagógico na instituição, conforme orientações contidas no Anexo V.

9. Para os educandos da Educação Infantil, as adaptações metodológicas para o desenvolvimento das ações nas instituições deverão ser realizadas pelo professor, sob a orientação do coordenador pedagógico, apoio técnico-professor da CRE e Equipe Multidisciplinar, conforme documentação desta etapa, podendo ainda, a partir da avaliação destes profissionais, ser registrado em documento específico para este fim, elaborado pela instituição.

10. A instituição educacional deverá participar dos momentos de devolutivas dos educandos em atendimento nas instituições de AEE, encaminhando um servidor que esteja diretamente ligado ao trabalho pedagógico com o educando (coordenador pedagógico ou professor), para este momento.

III: Carteira e Cadeira Adaptada

1. Após a avaliação prévia e diante da constatação, pela Equipe Multidisciplinar, da necessidade do educando do uso da carteira e cadeira adaptada, de acordo com as suas especificidades, a instituição educacional deverá encaminhar, oficialmente, solicitação de carteira e cadeira adaptada, à respectiva Coordenadoria Regional de Educação.



2. A CRE encaminhará, com cópia para a GERINC, a solicitação da instituição educacional à Diretoria de Administração e Finanças (DIRADM), que orientará a direção da instituição a buscar o mobiliário na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GERPAT).

3. Com o mobiliário tombado e montado na instituição, a direção solicitará à GERINC a adaptação do mesmo ao educando, que será feita mediante agendamento com a Equipe Multidisciplinar da CRE responsável pela adaptação na instituição, com a presença do educando.

4. O mobiliário acompanha o educando nas instituições educacionais da RME em que estiver matriculado e sua transferência deverá ser realizada, oficialmente, entre as instituições e acompanhada pelo Equipe Multidisciplinar da CRE, por meio de ofícios de entrega e recebimento do mobiliário.

5. Caso o educando seja transferido para outra rede de ensino, a direção da instituição deverá devolver o mobiliário à Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, por meio de ofício à GERINC, que fará a comunicação à GERPAT, para o recebimento do mesmo.

IV: Máquina Braille

1. Após a avaliação prévia e diante da constatação, pela Equipe Multidisciplinar da CRE, da necessidade do educando do uso da Máquina Braille, de acordo com a especificidade de suas necessidades e o conhecimento do mesmo do sistema Braille de leitura e escrita, a instituição deverá encaminhar solicitação do equipamento, oficialmente, à respectiva CRE.

2. A CRE deverá protocolizar a solicitação da instituição, diretamente na GERINC, que orientará a direção da instituição educacional a buscar o equipamento nesta Gerência, caso haja disponibilidade.

3. O equipamento deverá ser tombado na instituição educacional, caso ainda não tenha tombamento.

4. O equipamento acompanha o educando pelas instituições educacionais da RME, em que estiver matriculado e sua transferência entre instituições deverá ser realizada, oficialmente, acompanhada pelo Equipe Multidisciplinar da CRE, por meio de ofícios de entrega e recebimento do equipamento nas mesmas.

5. Caso o educando seja transferido para outra rede de ensino, a direção da instituição deverá devolver o equipamento à GERINC, mediante ofício de devolução.



V: Levantamento de Educandos com Necessidades Educacionais Específicas (NEE)

1. Os dados dos educandos com NEE, matriculados nas instituições educacionais da RME, deverão ser disponibilizados por estas, ao final de cada semestre letivo, de acordo com as orientações descritas no Anexo VI.
2. As Coordenadorias encaminham às instituições, via e-mail, o ofício com orientações e link para o preenchimento do instrumento de levantamento de educandos com NEE, recebidos da GERINC, com as datas para o preenchimento e envio dos formulários.
3. A instituição educacional receberá o e-mail com as orientações do Anexo VI e o link online, com o formulário que deverá ser preenchido com os dados solicitados dos educandos com NEE, individualmente.
4. Os educandos a serem considerados para este levantamento são os especificados no documento de orientações mencionado.
5. As instituições educacionais que não apresentarem matrícula de educandos com NEE, conforme descrito nas orientações, no momento do levantamento, deverão encaminhar ofício à respectiva CRE, informando esta condição.

VI: Educação Bilíngue Libras/Português Escrito

1. A instituição educacional, ao receber o educando com indicativo de perda auditiva, deverá encaminhar ofício à CRE, com a documentação do mesmo: Relatório de Encaminhamento, Termo de Autorização do responsável (Anexos II, III e IV) e laudos dos exames (audiometria), solicitando a avaliação prévia do educando.
2. A Equipe Multidisciplinar da CRE avaliará a necessidade do educando receber o atendimento do professor intérprete de Libras, caso seja constatada a perda auditiva bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis ou mais, de acordo com o laudo da audiometria, conforme Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05, além da verificação da existência de outras deficiências.
3. Caso seja comprovada a necessidade do educando de receber o atendimento do professor intérprete de Libras, a instituição deverá convocar a família do mesmo, junto ao apoio técnico-professor da CRE, a fim de esclarecer aos responsáveis o atendimento deste profissional.



4. O parecer de solicitação do professor intérprete de Libras deverá ser protocolizado pela CRE, diretamente na DIRGES, com cópia para a GERINC;

5. Posteriormente, a GERLOT encaminhará o profissional à GERINC para ser entrevistado e orientado. Assim, a GERLOT o encaminhará à instituição educacional para o atendimento ao(s) educando(s).

6. A Equipe Multidisciplinar da CRE elaborará parecer de solicitação para os atendimentos necessários, nos Centros de Atendimento Educacional Especializado (CMAI ou Conveniadas) e/ou Sala de Recursos Multifuncionais, quando for o caso.

7. O acompanhamento do atendimento do educando pelo professor intérprete de Libras na instituição educacional será feito, contínua e sistematicamente, pelo apoio técnico-professor/educação bilíngue de Surdos (conforme documento orientador no Anexo VIII) em articulação com o apoio técnico-professor da CRE, sob a orientação da GERINC e Equipe Multidisciplinar da CRE, a fim de avaliar o atendimento quanto às atribuições deste profissional concernentes à aprendizagem e desenvolvimento do educando.

8. Em caso de ausência não justificada do educando, por mais de 30 dias ou transferência de instituição, o diretor deverá informar, oficialmente, à CRE a excedência do professor intérprete de Libras.

9. A CRE, portanto, encaminhará o ofício da instituição, informando a situação do servidor, para a GERLOT, com cópia para a GERINC.

10. Caso o educando deixe de receber assistência do professor intérprete de Libras, por encerramento de contrato, exoneração, remoção, licenças e outros, a instituição educacional deverá comunicar, oficialmente, à CRE, a qual encaminhará o ofício da instituição, informando a situação à GERINC e GERLOT.

VII: Ações de Enfrentamento e Prevenção à Violência

As Ações de Enfrentamento e Prevenção à Violência se caracterizam por ser um serviço educacional prestado pela GERINC para prevenção e enfrentamento às violências e abuso sexual contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos matriculados na Rede Municipal de Educação de Goiânia.



Este procedimento foi elaborado pela GERINC para nortear às ações pedagógicas setoriais e intersetoriais de prevenção e enfrentamento à violência no Município de Goiânia em suas diferentes modalidades. Também para explicitar conceitos, concepções e os Marcos Legais que nortearão o trabalho preventivo na Rede Municipal de Educação de Goiânia.

O campo de aplicação é a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, integrada e articulada à Rede de Atenção, forma de organização baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências, fundamentada numa concepção de trabalho coletivo, que indica a necessidade de ações conjuntas, compartilhadas, articuladas política e estrategicamente entre atores sociais (profissionais) e forças (institucionais), não hierárquicas, horizontalizadas nas decisões internas e no exercício do atendimento local. Em Goiânia, foi criada no dia 20 de junho de 2000. A iniciativa foi fruto da articulação do Fórum Goiano pelo Fim da Violência Sexual Infanto-Juvenil e Fórum Goiano de Mulheres com as instituições/órgãos ligadas às áreas de saúde, assistência social e educação.

O conteúdo geral dos procedimentos pedagógicos de enfrentamento e prevenção à violência é fundamentado nos referenciais legais:

- Lei nº 10.313 de 14/01/2019 – Estabelece diretrizes para a Política de Combate à Violência nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências.
- Lei nº 12.461, de 26/07/2011 – Estabelece a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso atendido em serviço de saúde.
- Lei 12.014, de 07/08/2009 – Altera o Título VI da Parte Especial do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e o art. 1º da Lei no 8.072, de 24 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do inciso XLIII, do art. 4º da Constituição Federal e revoga a Lei no 2.242, de 1º de julho de 1944, que trata de corrupção de menores.
- Lei nº 11.340, de 07/08/2006 – Lei Maria da Penha. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e dá outras providências.
- Decreto nº 7.948, de 13/03/2013 – Estabelece diretrizes para o atendimento, pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do Sistema Único de Saúde, às vítimas de violência sexual.
- Lei nº 12.844, de 01/08/2013 – Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual.



- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente.
- Portaria Interministerial nº 01, de 06 de fevereiro de 2014 (SDH, MJ, MS, SGPR e SPM) – Institui a Comissão Interministerial de Enfrentamento à Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CIEV-LGBT).
- Portaria Interministerial nº 288, de 24 de março de 2014 (SPM, MJ e MS) – Estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual, pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios.
- Constituição de 1988 – Instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, sob a proteção de Deus.
- Lei 9394/1996 – Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- Lei 11.644/2008 – Altera a Lei 9.394/1996, modificada pela Lei 10.639/2003, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira e indígena”.
- Decreto 7747 de 04 de junho de 2012. Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.
- Resolução CEB/CNE n. 04/2012 – Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.
- Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 – Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

As ações de enfrentamento e combate à violência são efetivadas pelas notificações realizadas pelas instituições educacionais. Essa prática pedagógica combativa é fundamentada nas



definições conceituais e tipológicas da violência expressas no Instrutivo Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada do Ministério da Saúde (2015). Os conceitos expressos serão colaboradores e orientadores à escuta e à observação permanente dos educandos, por parte dos profissionais da educação municipal. Os indicadores, uma vez observados, serão objetos de notificações e diagnóstico para elaboração de ações pedagógicas interventivas, como forma de assegurar a permanência dos educandos vitimizados com desenvolvimento e qualidade na aprendizagem. Nesse contexto, a compreensão que se tem da violência - trata-se de um fenômeno complexo, multifatorial, que pode deixar marcas profundas e que a pessoa nessa situação se sente envergonhada, fragilizada e, em alguns casos, até mesmo culpada. Por isso, precisa ser acolhida, cuidada, protegida em seus direitos.

As ações de enfrentamento à violência, realizadas pelas instituições educacionais, terão como objetos de notificação as violências:

- **Violência Sexual:** a notificação imediata visa agilizar o atendimento da pessoa e seu acesso às medidas de profilaxia às infecções sexualmente transmissíveis e hepatites virais. No caso de meninas ou mulheres, visa também ao acesso imediato à contracepção de emergência.

- **Assédio Sexual:** é a insistência inoportuna, independentemente do sexo ou da orientação sexual, com perguntas, propostas, pretensões, ou outra forma de abordagem forçada de natureza sexual. É o ato de constranger alguém com gestos, palavras ou com o emprego de violência, prevalecendo-se de relações de confiança, de ascendência, de superioridade hierárquica, de autoridade ou de relação de emprego ou serviço, com o objetivo de obter vantagem sexual.

- **Exploração Sexual:** caracteriza-se pela utilização de pessoas, independentemente da idade, do sexo ou da identidade de gênero, com fins comerciais e de lucro, seja para a prática de atos sexuais (prostituição); a exposição do corpo nu e de relações sexuais ao vivo (striptease, shows eróticos), ou mediante imagens publicadas em revistas, filmes, fotos, vídeos ou sítios na internet. Considera-se exploração sexual (pessoas adultas) quando não há o consentimento da vítima ou este é obtido com base na força, no engano, na intimidação ou em qualquer outra forma de coerção.

- **Estupro:** constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso (BRASIL, 2009b, art. 213). Dentro desse conceito, está incluída a conjunção carnal (penetração peniana ou de outro objeto no ânus, vagina ou boca), independentemente da orientação sexual ou do sexo da pessoa/vítima.



- Pornografia Infantil: é a apresentação, a produção, a venda, o fornecimento, a divulgação e/ou a publicação de fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito (exposição de imagens) envolvendo crianças ou adolescentes, utilizando qualquer meio de comunicação.

- Tentativa de Suicídio: a notificação é imediata considerando a importância da tomada rápida de decisão, como o encaminhamento e vinculação do paciente aos serviços de atenção psicossocial, de modo a prevenir que um novo caso de tentativa de suicídio se concretize.

- Violência Autoprovocada/Auto infligida: compreende ideação suicida, autoagressões, tentativas de suicídio e suicídios. Embora a ideação suicida não seja objeto de notificação no Viva, requer ações de atenção integral em saúde.

- Violência Doméstica/Familiar: ocorre entre os parceiros íntimos e entre os membros da família, principalmente no ambiente da casa, mas não unicamente (MINAYO, 2006). É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outra pessoa da família.

- Violência Patrimonial: são todos os atos comissivos ou omissivos do agressor que afetam a saúde emocional e a sobrevivência dos membros da família. Inclui o roubo, o desvio e a destruição de bens pessoais ou da sociedade conjugal, a guarda ou retenção de seus documentos pessoais, bens pecuniários ou não, a recusa de pagar a pensão alimentícia ou de participar nos gastos básicos para a sobrevivência do núcleo familiar, o uso dos recursos econômicos da pessoa idosa, da tutelada ou do incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios recursos e deixando-a sem provimentos e cuidados.

- Violência Patrimonial contra a mulher: é qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos. Durante a união o homem se apodera do dinheiro que uma mulher guarda/economiza, ou administra sozinho o valor do patrimônio que pertence aos dois. A partir da separação utilizam a sua condição financeira como instrumento para perturbar a vida da ex-companheira.

-Violência Moral: entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

- Violência Extrafamiliar/Comunitária: ocorre no ambiente social em geral, entre conhecidos ou desconhecidos. É praticada por meio de agressão às pessoas, por atentado a sua integridade e vida e/ou a seus bens, e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública e do sistema de justiça: polícias, ministério público e poder judiciário.



- Sexismo: se pauta no suposto prestígio e poder masculinos sobre as mulheres. Reflete-se em um conjunto de condutas construídas, aprendidas e reforçadas culturalmente – cujo exercício está na tentativa e no controle da moral e da conduta femininos. Reflete-se na violência contra as mulheres em suas diversas formas. Pode aparecer por meio de xingamentos, atos, chantagens, exposição pública.

- Xenofobia: forma de discriminação social que consiste na aversão a pessoas de diferentes culturas e nacionalidades. Considerada como crime de ódio, a xenofobia mostra-se por meio da humilhação, do constrangimento, das agressões física e moral àquele (a) que não é natural do lugar do (a) agressor (a).

- Trabalho Infantil: conjunto de ações e atividades desempenhadas por crianças (com valor econômico direto ou indireto), inibindo-as de viver plenamente sua condição de infância e adolescência. Qualquer tipo de atividade realizada por crianças e adolescentes de modo obrigatório, regular, rotineiro, remunerado ou não, em condições, por vezes, desqualificadas e que põem em risco o seu bem-estar físico, psíquico, social e moral, crescimento e desenvolvimento saudáveis e seguros.

- Violência por Intervenção Legal: trata-se da intervenção por agente legal público, isto é, representante do Estado, polícia ou de outro agente da lei no exercício da sua função. Segundo a CID -10, pode ocorrer com o uso de armas de fogo, explosivos, uso de gás, objetos contundentes, empurrão, golpe, murro, podendo resultar em ferimento, agressão, constrangimento e morte.

- Maus-Tratos: violência considerada crime, na qual se expõe a criança ou adolescente, de modo que haja comprometimento de seu desenvolvimento e ameaça a sua vida. Podem ser agrupados em quatro tipos: negligência: caracterizada pela omissão dos responsáveis em prover as necessidades básicas da criança e do adolescente, como alimentação, cuidados médicos, vacinas, higiene educação; abandono: há o abandono parcial, em que a ausência dos pais ou responsáveis expõe a criança a situações de risco, e o abandono total, em que o afastamento do grupo familiar provoca a exposição da criança a vários tipos de perigos; violência psicológica: entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocionais e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à



autodeterminação; Violência física: uso da força física de forma intencional por um agente agressor, espancamentos com mãos, cintos e outros.

- Assédio Moral: é um tipo de violência em que determinada pessoa humilha, constrange, ofende e ataca a dignidade de outra.

- Assédio Moral no Trabalho: é a exposição de alguém a situações humilhantes e constrangedoras, repetitivas e prolongadas durante a jornada de trabalho e no exercício de suas funções.

- Tortura: atos intencionalmente praticados para causar lesões físicas ou mentais, ou de ambas as naturezas com finalidade de obter determinada vantagem, informação, aplicar castigo, entre outros.

- Tráfico de Pessoas: recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento de uma criança ou um adolescente para fins de exploração.

1. A instituição educacional, ao observar os indicadores de violência, infrequência ou evasão escolar, de acordo com os conceitos apresentados acima, seja por observação ou por denúncia explícita, deverá preencher a Ficha de Notificação Individual ao Conselho Tutelar (anexo).

2. A instituição educacional, após preencher a Ficha de Notificação Individual ao Conselho Tutelar (Anexo X), deverá preencher a Ficha de Notificação Individual (SUS); exceto para os casos de ideação suicida, evasão e infrequência escolar, em instrumento próprio (Ficha do SUS, anexa), e encaminhar, oficialmente, à CRE.

3. Nos casos urgentes de violência, a instituição educacional deverá encaminhar a documentação diretamente ao Conselho Tutelar Regional, e para a CRE, posteriormente.

4. A CRE fará a leitura prévia dos casos, para conhecimento, e encaminhará os mesmos para o Conselho Tutelar.

5. Será realizado, ainda pelas Coordenadorias, o mapeamento mensal dos casos notificados, em instrumento próprio, os quais serão encaminhados à GERINC, por e-mail, para estudos e análises, do tipo referência cruzada entre dados psicossociais e de aprendizagem, além do acompanhamento dos casos encaminhados, por meio dos mediadores educacionais lotados nas Coordenadorias;

6. A GERINC poderá solicitar aos diretores das instituições notificadoras a participação nos estudos de casos regionalizados;



7. As instituições educacionais deverão encaminhar à GERINC, por e-mail, quando solicitado, o Levantamento de Dados sobre Estratégias Pedagógicas de Prevenção à Violência.

8. As instituições educacionais deverão conhecer a Rede de Atendimento Psicossocial local e nas proximidades da instituição educacional, articulando as ações de prevenção à violência e firmando parceria junto à Rede de Atendimento Especializado local.

9. As instituições educacionais deverão elaborar ações de prevenção à violência, a partir do Projeto Político-Pedagógico anual da instituição educacional.

10. As instituições educacionais deverão mapear, semestralmente, as ações de prevenção à violência e enviar à respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

EIXO VIII: Orientações e Formações às Instituições Educacionais

1. A instituição educacional, ao perceber a necessidade de orientações e formações em contexto na instituição educacional, no que diz respeito aos temas referentes à educação inclusiva e ao atendimento dos educandos com Necessidades Educacionais Específicas, deverá encaminhar ofício à CRE, solicitando a presença da Equipe Multidisciplinar da CRE.

2. A Coordenadoria Regional de Educação, juntamente à Equipe Multidisciplinar e em parceria com a GERINC, quando necessário, agendará com a instituição educacional para efetivar a solicitação, de acordo com as possibilidades.



Anexo I

Orientações sobre o Trabalho do Auxiliar de Atividades Educativas no Atendimento ao Educando com Deficiência

Este documento tem como objetivo subsidiar a compreensão e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Atividades Educativas no atendimento ao educando com deficiência nas instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia.

De acordo com a Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e Diretrizes Organizacionais da SME, reafirmamos que o Auxiliar de Atividades Educativas (AAE) será modulado na instituição educacional em que houver educando(os) com necessidades específicas que exijam apoio nas atividades de alimentação, higienização e locomoção.

O AAE deverá cumprir 6 (seis) horas diárias de trabalho e acompanhar um ou mais educandos, após a avaliação destes pela Equipe Multidisciplinar. Seu trabalho será de auxiliar e acompanhar o(s) educando(s) nas atividades ou necessidades descritas abaixo, ou realizá-las pelo(s) educando(s), quando este(s) não apresentar (em) condições para tal, conforme cada caso.

O AAE deve auxiliar os educandos com NEE em seu horário de trabalho:

- I. nas atividades educativas propostas pelos professores, dentro e fora da sala de aula, incluindo a utilização e organização do material pedagógico e pessoal dos educandos;
- II. na alimentação em sala de aula, refeitório e em espaços extraclasse, conforme atividades propostas para a turma, em seu horário de trabalho, observando as restrições alimentares, quando existirem;
- III. na utilização adequada do vaso sanitário, lavatório e ducha higiênica;
- IV. na rotina do uso do banheiro;
- V. no banho, higienização e troca de fraldas descartáveis, de maneira adequada;
- VI. na higienização bucal;
- VII. na higienização quando houver sialorreia;
- VIII. no vestir-se e pentear-se;
- IX. no lavar as mãos;



- X. na utilização do bebedouro;
- XI. na orientação postural na cadeira de rodas, na carteira, no colchonete ou na cadeira higiênica;
- XII. na locomoção e atividades motoras no contexto escolar e extraclasse, propostas para a turma;
- XIII. na transferência dos educandos da cadeira de rodas para o vaso sanitário, cadeira higiênica, colchonetes, brinquedos e para outros mobiliários;
- XIV. na utilização adequada de muleta, andador, cadeiras de rodas, cadeira higiênica, órteses e próteses, conforme relatório médico ou orientações da família;
- XV. no monitoramento e controle dos movimentos involuntários dos tiques, espasmos, tremores e *flapping*, de maneira adequada, cuidando para que ele não se agrida ou agrida o outro;
- XVI. na identificação de escaras de decúbito, que podem surgir nos usuários de cadeiras de rodas;
- XVII. na mediação de condutas adaptativas;
- XVIII. na utilização adequada de vestimenta, inclusive, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), quando for o caso.

O AAE deverá, no exercício de suas funções:

- I. trabalhar para aquisição e /ou desenvolvimento da autonomia e independência dos educandos;
- II. contribuir para o maior tempo de permanência dos educandos, com qualidade, na sala de aula;
- III. favorecer a socialização dos educandos em seu ambiente educacional;
- IV. registrar, diariamente, as dificuldades e avanços do desenvolvimento dos educandos no âmbito das atividades de vida diária e social;
- V. participar, obrigatoriamente, das ações formativas promovidas pela SME realizadas no mesmo turno de lotação;

Parágrafo Único –



Considerando as atribuições funcionais, é vedado ao AAE:

- I. exercer atividades específicas do Magistério, como regência ou assumir o trabalho pedagógico com os educandos no lugar do professor;
- II. assumir as atividades de Agente de Apoio Educacional ou de Assistente Administrativo Educacional;
- III. envolver nas relações familiares. Caso seja necessário comunicar com a família, que o faça com o apoio e a mediação da Coordenação e/ou Direção;
- IV. medicar o educando, exceto em casos de emergência (entrar em contato com responsável, ou serviço de emergência);
- V. realizar ou trocar curativos;
- VI. higienizar, medicar ou trocar sonda oronasal, nasogástrica, nasoentérica, bexiga, vesical e outras;
- VII. oferecer ao educando lanche ou qualquer outro alimento diferente do habitual;
- VIII. retirar o educando da sala de aula, sem necessidade específica;
- IX. ausentar-se com o educando do espaço escolar, exceto em casos de eventos externos da SME e com a devida autorização do responsável;
- X. usar acessórios que oferecem riscos ao educando ou a si mesmo, como brincos, anéis, cintos, pulseiras e outros.



ANEXO II

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO – EDUCAÇÃO INFANTIL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO

Nome: _____

Data de nascimento ____/____/____ Agrupamento _____ Turno _____

Idade que ingressou na Educação Infantil _____

É assíduo na instituição educacional? Sim () Não ()

Em caso de resposta negativa, justifique: _____

Frequentar instituição de atendimento especializado? _____ Qual? _____

Desde quando? _____ Frequentar Sala de Recursos Multifuncionais? _____

Em qual Instituição? _____

Obs.: caso o educando tenha laudo, a cópia do mesmo deverá ser anexada a este Relatório.

DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Mãe: _____

Pai: _____

O educando mora com: _____ Endereço

Residencial: _____

Contatos telefônicos: Residencial: _____ Trabalho: _____ Celular: _____

Recado: _____

DADOS DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL

Nome do CMEI/CEI/Escola: _____

Telefone: _____

Professores(as): _____

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____



1- ASPECTOS IDENTIFICADOS

- A- () Dificuldades no aspecto motor
- B- () Dificuldades na linguagem
- C- () Dificuldades na Interação social
- D- () Dificuldades no desenvolvimento cognitivo
- E- () Dificuldades nas atividades de vida autônoma e social
- F- () Dificuldades no sistema sensorial (visão, audição, olfato, paladar e tato)
- G- () Apresenta habilidade que se destaca

2 – Descrição acerca da percepção da família em relação à criança em casa, no que se refere ao seu desenvolvimento:

3 – Descreva como a criança é percebida no aspecto cognitivo (imaginação, faz de conta, raciocínio lógico, formação de conceitos, produção, expressão, linguagem, dentre outros):

4 - Descreva como a criança é percebida no aspecto socioafetivo (relacionamento interpessoal, solidariedade, cooperação, respeito às normas, autoestima, motivação, tolerância à frustração, independência, dentre outros):

5 - Descreva como a criança é percebida no aspecto psicomotor (sentar, engatinhar, andar, movimentar, falar, desenhar, manipular objetos, orientação espaço - temporal e outros):



6- Quais as ações desenvolvidas pela instituição educacional para auxiliar a criança em suas necessidades específicas, propostas no Plano de Intervenção, são/foram elaboradas a partir do diagnóstico inicial?

7- Considerações do apoio técnico-professor:

Goiânia, ____ / ____ / ____

Assinatura por extenso dos(as)
Professores(as)

Assinatura por extenso dos(as)
Coordenadores(as) Pedagógicos(as)

Assinatura por extenso do(a) Diretor(a)

Assinatura por extenso do Apoio (CRE)

Carimbo da Instituição Educacional





ANEXO III

RELATÓRIO DE ENCAMINHAMENTO – CICLO/EAJA

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO EDUCANDO:

Nome: _____

Data de nascimento ____ / ____ / ____ Ciclo/Agrupamento _____ EAJA/Série: _____

Turno: _____ Idade que iniciou a escolarização? _____

Apresenta lacuna na trajetória escolar? () sim () não

Descreva: _____

É assíduo na instituição educacional? Sim () Não (). Em caso de resposta negativa, justifique:

Frequenta instituição de atendimento especializado? Qual? _____

Desde quando? _____ Frequenta Sala de Recursos Multifuncionais? _____

Em qual Instituição? _____

Obs.: caso o educando tenha laudo, a cópia do mesmo deverá ser anexada a este Relatório.

DADOS DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Mãe: _____

Pai: _____

O educando mora com: _____

Endereço residencial: _____

Contatos telefônicos:

Residencial: _____ Trabalho: _____ Celular: _____

Recado: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR

Nome da Escola: _____

Telefone: _____

Professores(as): _____

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____



1- ASPECTOS IDENTIFICADOS

- A- () Dificuldade no desenvolvimento cognitivo
- B- () Dificuldade no desenvolvimento psicomotor ou motor
- C- () Dificuldade nas atividades de vida autônoma e social
- D- () Dificuldades nas habilidades sociais
- E- () Apresenta habilidade que se destaca

2 – Descrição acerca da percepção da família em relação ao educando em casa, no que se refere ao seu desenvolvimento:

3- Descreva como o educando é percebido nos aspectos cognitivos: (percepção, memória atenção, raciocínio, formação de conceitos, leitura, linguagem oral e escrita).

4- Descreva como o educando é percebido nos aspectos psicomotores: (esquema corporal, lateralidade, orientação espaço-temporal, coordenação motora, dentre outros).





5- Descreva como o educando é percebido nos aspectos socioafetivos (relacionamento interpessoal, solidariedade, cooperação, respeito às normas, autoestima, motivação, tolerância à frustração, independência, dentre outros):

6 - Quais as ações desenvolvidas pela unidade escolar para auxiliar o educando, propostas no Plano de Intervenção, são/foram elaboradas a partir do diagnóstico inicial?

6- Considerações do apoio técnico-professor:

Goiânia, ____ / ____ / ____

Assinatura por extenso dos(as)
Professores(as)

Assinatura por extenso dos(as)
Coordenadores(as) Pedagógicos(as)

Assinatura por extenso do(a) Diretor(a)

Assinatura por extenso do Apoio - CRE

Carimbo da Instituição Educacional





ANEXO IV

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, _____
responsável pelo(a) educando(a) _____
_____ matriculado(a)
na Instituição Educacional _____
Ciclo/EAJA/Educação Infantil _____, turma/agrupamento
_____, turno _____, concordo com o
encaminhamento para a avaliação da necessidade de ações e serviços da educação especial.

Goiânia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Carimbo da Instituição Educacional



ANEXO V

Orientações para a Elaboração do Plano de Ação do Educando com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) – Ciclos e EAJA

1. O Plano de Ação do educando com NEE (Anexo V) deverá ser elaborado para aqueles com perfil para o Atendimento Educacional Especializado, conforme Decreto nº 7.611/11, com característica de deficiências (física, visual, auditiva, intelectual ou múltipla), transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do Espectro do Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, dentre outros), e/ou Altas habilidades/Superdotação, de forma individual, matriculados no Ensino Fundamental (Ciclos I, II e III) e EAJA.

2. O Plano de Ação do educando com NEE deverá ser elaborado nas instituições educacionais pelo grupo de professores que o atende, sob a orientação e supervisão do coordenador pedagógico, apoio técnico-professor e Equipe Multidisciplinar da Coordenadoria Regional de Educação (CRE).

3. O instrumento do Plano de Ação do educando com NEE contém tópicos que objetivam o direcionamento do trabalho após o reconhecimento das especificidades e coleta dos dados sobre o educando. O Plano deverá ser elaborado de acordo com a pesquisa e os estudos feitos pelo grupo de professores, considerando as dificuldades, habilidades e necessidades do educando, a fim de propor metodologias de flexibilização curricular¹ e adaptações das estratégias de intervenção pedagógica.

4. Este Plano deverá, portanto, subsidiar as ações pedagógicas para o educando com NEE, favorecendo o processo de aprendizagem, ao utilizar objetivos e metodologias diferenciadas, possibilitando a avaliação contínua e processual, além de privilegiar o registro desse processo, de modo a esclarecer o fazer pedagógico desenvolvido e os resultados obtidos.

¹ Conforme a Resolução CNE/CEB nº02/2011, art. 8: “III – flexibilizações e adaptações curriculares que considerem o significado prático e instrumental dos conteúdos básicos, metodologias de ensino e recursos didáticos diferenciados e processos de avaliação adequados ao desenvolvimento dos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, em consonância com o projeto pedagógico da escola, respeitada a frequência obrigatória”.



Plano de Ação do Educando com NEE²

Parte I: Identificação

1- Identificação do Educando – Nome, Data de Nascimento, Filiação, Endereço, Escola, Ciclo, Agrupamento.

2- Educando com Necessidade Educacional Específica (NEE) – Descrever: o Laudo ou Relatório Médico; a medicação, caso fizer uso; o acompanhamento com cuidador ou intérprete, caso houver; o Atendimento Educacional Especializado, caso houver.

3 - Histórico da trajetória escolar do educando – Breve relatório da trajetória escolar do educando. Descrever: a idade em que iniciou sua vida escolar; se foi em instituição regular ou especializada; o processo de adaptação na instituição educacional; se permaneceu fora da instituição educacional por algum tempo, qual tempo e qual motivo.

4- Relato da família e instituição – Descrever: o comportamento apresentado pelo educando em família; as expectativas da família em relação à aprendizagem do educando; a assiduidade do educando na instituição regular e no AEE; o perfil de acompanhamento e participação da família nas atividades escolares do educando; o acompanhamento pelo Conselho Tutelar, DEPAI, DPCA, Juizados de Menores, Ministério Público ou outros, caso houver.

5- Referencial Teórico – O referencial teórico do Plano de Ação do educando com NEE deverá ser embasado nos pressupostos teóricos defendidos pela SME e Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008, de acordo com as características específicas e individuais apresentadas pelo educando. As instituições educacionais podem utilizar os relatórios de devolutivas de instituições de atendimento educacional especializado, assim como outros relatórios de avaliação, caso haja, além de outras referências bibliográficas para compor o estudo sobre as necessidades do educando.

6- Referência Bibliográfica – Livros, textos, revistas, artigos e devolutivas da avaliação e intervenção do atendimento especializado, que servirão como subsídio para elaboração e execução do Plano de Ação para o educando com NEE, conforme sugestões abaixo:

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, 2008.

² Este Plano de Ação é destinado aos educandos público-alvo da educação especial na perspectiva da educação inclusiva (MEC/SEEP, 2008), que apresentam características de deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação com documento comprobatório, matriculados no ensino fundamental (Ciclos I, II e III) e EAJA.



BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Saberes e práticas da inclusão: recomendações para a construção de escolas inclusivas**. 2. ed. 2006.

coordenação geral SEESP/MEC. – Brasília : MEC, , 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Caderno de Educação Especial. A Alfabetização de Crianças com Deficiência: uma proposta inclusiva**. Brasília: MEC/SEB, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. **Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEB, 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: A Escola Comum Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Transtornos Globais do Desenvolvimento**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: O Atendimento Educacional Especializado para Alunos com Deficiência Intelectual**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Os Alunos com Deficiência Visual – Baixa Visão e Cegueira**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Abordagem Bilíngue na Escolarização de Pessoas com Surdez**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Surdocegueira e Deficiência Múltipla**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Recursos Pedagógicos Acessíveis e Comunicação Aumentativa e Alternativa**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: Altas Habilidades/Superdotação**. Brasília: MEC/SEESP, Universidade Federal do Ceará, 2010.

FLEITH, Denise de Souza (org.). **A construção de práticas educacionais para alunos com altas habilidades/superdotação**. Brasília: MEC/SEESP, 2007.



KHOURY, Laís Pereira. **Manejo Comportamental de crianças com Transtorno do Espectro do Autismo em condições de inclusão escolar: Guia de orientação a professores.** São Paulo: Memnon, 2014.

VIRGOLIM, Ângela M. R. **Altas habilidades/superdotação: encorajando potenciais.** Brasília: MEC/SEESP, 2007.

Parte II: Proposta de Intervenção Pedagógica

ORIENTAÇÕES

Objetivos	Metodologia	Recursos Materiais	Avaliação	Cronograma
<ul style="list-style-type: none"> • Geral: • Específicos: <p>Construção de objetivos que favoreçam alcançar o objetivo geral. Exemplo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Estabelecer rotinas no ambiente escolar; 2- Reconhecer o espaço e suas regras; 3- Reconhecer e discriminar conceitos básicos que favoreçam a aprendizagem curricular; 4- Propiciar o aumento do tempo de atenção às atividades propostas; 5- Viabilizar, por meio de diferentes atividades e momentos, o contato com o mesmo conteúdo. 	<p>Planejar ações pelo coletivo de profissionais que atuam com o educando, acompanhadas pela coordenação pedagógica. As intervenções pedagógicas devem ser estruturadas com ações básicas e estratégias para o desenvolvimento cognitivo, social e integração do educando nas atividades desenvolvidas pela instituição, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> Atendimento individualizado; Reagrupamentos; Atividades flexibilizadas; Utilização de recursos visuais; Construção do Portfólio do educando; Projetos em parceria; eventos escolares; atividades extraclasse; Atividades no Ambiente Informatizado e na Sala de Leitura. 	<p>Listar materiais e equipamentos, bem como recursos pedagógicos adquiridos ou confeccionados pela escola que possam ser utilizados como ferramentas pedagógicas para o desenvolvimento do educando.</p>	<p>As avaliações serão realizadas, trimestralmente, conforme calendário da RME, por todo o coletivo. Devem ser observados os avanços e a necessidade de redimensionamento das ações propostas diante da realidade e desenvolvimento do educando.</p>	<p>O cronograma deverá ser planejado, trimestralmente, conforme calendário da RME.</p>



ANEXO VI

Orientações para o Preenchimento do Formulário de Levantamento de Dados sobre os Educandos com NEE

O instrumento para levantamento de dados sobre educandos(as) com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) é constituído por um formulário online, com 30 questões, disponível no link enviado para o e-mail da instituição, que deverá ser preenchido, individualmente, para cada educando com NEE matriculado, de acordo com as orientações descritas a seguir. Será disponibilizado para consulta, em arquivo anexo ao e-mail com as orientações e link para o preenchimento do instrumento, um modelo desse formulário de levantamento de dados.

Esses dados têm por finalidade atender às diferentes solicitações do Ministério da Educação (MEC) e subsidiar o Estudo de Rede da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, com vistas à implementação de políticas públicas voltadas para o processo de inclusão de todos(as) educandos(as) na RME.

Deverão ser considerados os educandos com NEE, no âmbito das Deficiências, Síndromes, Transtorno do Espectro Autista, Altas Habilidades/Superdotação, bem como Condutas Típicas, que apresentem Laudo ou Relatório Médico, Relatório de Identificação de Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD), ou, ainda, aqueles que apresentam Relatório Multiprofissional, expedido por instituições especializadas em Atendimento Educacional Especializado e/ou Relatórios de Avaliação Neuropsicológica. A categoria das Condutas Típicas é considerada neste instrumento apenas como levantamento estatístico, apesar de não ser considerado o público para o encaminhamento ao AEE.

O instrumento deverá ser preenchido pelo diretor e/ou coordenador pedagógico das instituições educacionais, sob orientação dos apoios técnico-professores das Coordenadorias Regionais de Educação e da Equipe Multidisciplinar.

Para o preenchimento das questões, é necessário considerar as informações contidas nos enunciados, bem como a correta categorização dos educandos com Laudo ou Relatório Médico, Relatório Multiprofissional e/ou Relatório de Avaliação Neuropsicológica.



Após o preenchimento e envio do instrumento pela escola, o mesmo será recebido automaticamente pelo e-mail da Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, destinado ao levantamento de educandos com Necessidades Educacionais Específicas.

A instituição educacional em que não houver nenhum educando com NEE, de acordo com as orientações supracitadas, não necessitará de preencher o instrumento.

Para esclarecimentos, seguem algumas definições preliminares das Deficiências, Transtorno Global do Desenvolvimento, Condutas Típicas e Altas Habilidades/Superdotação:

1. Deficiência Visual

- Cegueira: ausência da visão manifestada durante os primeiros anos de vida (cegueira congênita) ou adquirida pela perda da visão ocorrida na infância, na adolescência, na fase adulta ou senil (cegueira adventícia).

- Baixa Visão: quando a medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ou, ainda, quando a acuidade visual for entre 0,3 e 0,05 no olho de menor visão e com melhor correção óptica.

2. Deficiência Auditiva

- Surdez: perda auditiva bilateral acima de 41 decibéis.
- Perda Auditiva: a perda auditiva, uni ou bilateral, abaixo de 41 decibéis, não é considerada como deficiência, porém, esse dado foi solicitado, pela possibilidade de fomentar políticas públicas e por poder gerar alguma necessidade no âmbito educacional.

3. Deficiência Física: alteração total ou parcial de um ou mais segmentos do corpo, acarretando comprometimento da função física nos membros inferiores (MI) e/ou membros superiores (MS).

4. Deficiência Intelectual: caracteriza-se por um funcionamento intelectual inferior à média (QI) 70-75, associado a limitações adaptativas em, pelo menos, duas áreas de habilidades (comunicação, autocuidado, vida no lar, adaptação social, saúde e segurança, uso de recursos da comunidade, determinação, funções acadêmicas, lazer e trabalho), que ocorrem antes dos 18 anos de idade. É diagnosticado por meio de Laudo ou Relatório Médico, especificado com Retardo Mental: F70 – Leve, F71 – Moderado, F72 - Grave, F73 – Profundo, F79 – Geral, não especificado.



5. Surdocegueira: incapacidade total ou parcial de visão e audição simultaneamente. Não se trata da somatória de duas deficiências que requerem intervenções distintas. A surdocegueira exige intervenções específicas e próprias. Trata-se de deficiência única.

6. Deficiência Múltipla: quando há uma ou mais deficiências associadas, com exceção da combinação da deficiência visual (cegueira) com deficiência auditiva (surdez).

7. Condutas Típicas: manifestações de comportamento típicas de pessoas que apresentam quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que acarretam problemas emocionais, sociais e comportamentais. São diagnosticados por meio de Laudo ou Relatório Médico e fazem parte desses quadros: Transtorno de *Deficit* de Atenção e Hiperatividade (TDA/H), Transtorno de *Deficit* de Atenção (TDA), Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), Transtorno Opositor Desafiador (TOD) e outras.

8. Síndromes: conjunto de sinais e sintomas observáveis em vários processos patológicos diferentes e sem causa específica.

8.1 Síndrome de Down: distúrbio genético causado pela presença do cromossomo 21, podendo apresentar habilidade cognitiva abaixo da média ou deficiência intelectual.

9. Transtornos do Espectro Autista (TEA): representam uma categoria na qual estão agrupados transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas, como a interação social recíproca, comunicação verbal e não verbal e comportamentos repetitivos e estereotipados. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos: Autismo, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Transtorno Desintegrativo da Infância (TDI) ou Síndrome de Hellen, Transtorno Global do Desenvolvimento sem outra especificação (TID-SOE).

10. Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD): caracteriza-se por apresentar elevado potencial em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes. Também apresentam elevada criatividade, grande envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Em caso de dificuldades ou demais dúvidas referentes à compreensão ou preenchimento do formulário, a instituição poderá entrar em contato com a Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania, pelos telefones 3524-7328/5081.



ANEXO VII

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR INTÉRPRETE – LIBRAS/PORTUGUÊS/LIBRAS

O professor intérprete das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia (RME) atua como um articulador das ações relacionadas à educação de surdos junto ao coletivo de profissionais, ou seja, ele será um dos referenciais daquela instituição quanto aos assuntos voltados para a cultura, identidade e educação da pessoa surda, além dos conhecimentos específicos a respeito da Libras.

Considerando as questões éticas³, o professor intérprete tem o objetivo de mediar, de forma imparcial e em Libras, as situações de aprendizagens, contribuindo para o acesso, permanência e participação do educando com qualidade em todas as ações realizadas.

São atribuições do professor intérprete:

- Planejar suas atividades de Tradução/Interpretação da Libras - Português, registrando em caderno próprio e elaborar materiais a serem utilizados durante o processo ensino aprendizagem do educando surdo.
- Registrar, semanalmente, no caderno específico, o que foi trabalhado diariamente em sala de aula ou nos momentos de reagrupamentos com o(s) educando(s) surdo(s).
- Esclarecer à comunidade educacional, acerca de suas atribuições, seus objetivos e metodologias de trabalho, cabendo, portanto, à instituição educacional, a responsabilidade de prover, para este fim, espaços e momentos, de acordo com sua organização interna.
- Participar dos planejamentos semanais e/ou mensais realizados pela instituição, ou ter acesso ao planejamento do professor regente com a antecedência mínima para adequação da sua tradução/interpretação no momento das aulas.

³ O Código de Ética e Linhas de Conduta do Intérprete de Língua Gestual, constitui um instrumento fundamental, com o objetivo de proteger o intérprete e os clientes surdos e ouvintes que solicitem os serviços do primeiro. Este Código deverá constituir um guia de orientação a ser seguida pelo intérprete, permitindo-lhe adaptar-se as novas e variadas situações que lhe surgirem. (<http://members.fortunecity.com/ailgp/ética.htm>).



- Procurar desenvolver um trabalho articulado com o professor regente e/ou auxiliar de atividades educativas (quando for o caso), desde o planejamento até a realização das situações de aprendizagens.
- Contribuir com esclarecimentos e sugestões acerca dos diferentes recursos metodológicos a serem utilizados com os educandos surdos.
- Contribuir para a elaboração de instrumentos de registros a serem utilizados nas situações cotidianas, para favorecer a integração/interação entre todas as crianças.
- Informar ao coletivo de profissionais da instituição educacional a respeito das especificidades do processo ensino-aprendizagem das crianças surdas.
- Planejar, junto com professor coordenador, momentos de interação e ensino da Libras, prioritariamente, para as crianças do agrupamento em que atua e, se possível, para os demais agrupamentos.
- Atender o(s) educando(s) surdo(s) de seu agrupamento nos momentos dos reagrupamentos ou dos atendimentos individuais. Nos atendimentos individuais devem ser priorizados o ensino da Libras e do Português Escrito.
- Informar às famílias, quando necessário, sobre a importância para o educando surdo do Atendimento Educacional Especializado em Libras e Português, além de outros atendimentos como Fonoaudiologia, Otorrinolaringologia, conforme cada caso.

ORIENTAÇÕES GERAIS AO COLETIVO DE PROFISSIONAIS

1. Deve-se considerar que o professor intérprete é um dos elementos que garantirá o acesso e permanência com aprendizagem dos educandos surdos no sistema regular de ensino. A responsabilidade pela educação do educando surdo é de toda a equipe educativa da instituição educacional e não somente do professor intérprete. Assim sendo, o professor regente é a figura que tem a autoridade absoluta no processo de ensino-aprendizagem, sendo de sua responsabilidade o planejamento, a socialização do plano de aula para o intérprete, a execução do plano e avaliação do processo de aprendizagem dos educandos de seu agrupamento. O professor intérprete fará as intervenções neste processo, de acordo com a necessidade do coletivo.



2. O pertencimento do sujeito a uma comunidade é o que lhe confere uma identidade própria. Nesse sentido, cabe à instituição educacional promover ações que visem à interação e integração de todo coletivo no cotidiano do educando, facilitando sua permanência no ambiente escolar, de modo a oportunizar sua comunicação com todos, em todos os momentos.

3. Devido à modalidade de comunicação e expressão da Libras ser gestual-visual, os alunos surdos participam das situações de aprendizagem visualmente, uma vez que as informações linguísticas são recebidas pelos olhos e produzidas gestualmente. Assim sendo, podem necessitar de um tempo maior para se inteirarem das atividades a serem desenvolvidas. Ao propor atividades que envolvam imagens (vídeo, sessão de retroprojeter, cartazes, entre outros), o professor intérprete e o professor regente devem se atentar para os aspectos relacionados às condições de iluminação e de alcance visual.

4. Não é permitido ao professor intérprete, assumir as funções pertinentes ao professor regente e/ou auxiliar de atividades educativas, na presença ou na ausência destes, na instituição educacional em que atua.

5. Não cabe ao professor intérprete se envolver em questões de ordem pessoal, no que se refere à vida particular do educando surdo e sua família.

6. O professor intérprete deverá participar, em caráter obrigatório, dos momentos de formação promovidos pela Gerência de Formação dos Profissionais da Educação - GERFOR/SME, de acordo com as Diretrizes Organizacionais da SME e conforme calendário estipulado e divulgado, antecipadamente, às instituições educacionais.

7. O professor intérprete é parte integrante do coletivo de profissionais da instituição educacional em que está modulado. Portanto, deve orientar suas atividades a partir do que é estabelecido por aquela unidade, não ferindo as diretrizes da SME.

8. Nos dias em que o educando surdo faltar às aulas, o professor intérprete não está dispensado de suas funções. Ele deverá aproveitar o tempo para estudos, elaboração de materiais didáticos bilíngues, acesso ao planejamento dos professores regentes, aulas de Libras para os demais agrupamentos, entre outras atividades inerentes à sua função.

9. O preenchimento das fichas descritivas é de responsabilidade dos professores regentes. O professor intérprete deverá contribuir nas discussões e na avaliação do processo de desenvolvimento da aprendizagem dos educandos surdos.



REFERÊNCIAS

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa**. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos-Brasília: MEC, SEESP, 2004.

BRITO, L.F. **Integração Social e Educação de Surdos**. Babel Editora. 1993.

KOSLOWSKY, Lorena. **O Modelo Bilíngüe/Bicultural na Educação do surdo**. Seminário nacional do Inês,5.,2000, Rio de Janeiro: INES,2000 a. p. 47-52.

QUADROS, Ronice Muller de. **Língua de Sinais Brasileira: Estudos Linguísticos**. Porto Alegre: Artmed, 2004. <http://www.deafmall.net/deaflink/userterp2.html> (2002).



ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES PARA A ATUAÇÃO DO APOIO TÉCNICO PROFESSOR / EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS - 2019

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia (SME), ao considerar as Propostas Político-Pedagógicas para Educação Infantil, Ensino Fundamental, EAJA e sua materialização voltada para a oferta de uma educação de qualidade e para todos, para uma educação inclusiva⁴, elaborou o documento *Orientações para a Atuação do Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos – 2019*, com objetivo de explicitar as orientações gerais para a atuação desses profissionais.

Esse documento encontra-se estruturado por uma justificativa teórica e legal, objetivos, atribuições, formação continuada e metodologia de trabalho para a atuação desses servidores.

Busca-se, assim, contribuir com a oferta educacional da SME, por meio de um trabalho articulado em Rede com vistas à implementação de políticas públicas linguísticas de Educação Bilíngue de Surdos usuários da Libras.

2. JUSTIFICATIVA

As Orientações para a Atuação do Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos – 2019 objetivam contribuir para a oferta de educação pública de qualidade e para todos, considerando, para tanto, as Propostas da Rede Municipal de Educação de Goiânia: *Infâncias e Crianças em Cena: por uma Política de Educação Infantil para a Rede Municipal de Educação de Goiânia* (2014), *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e*

⁴ A educação inclusiva pressupõe uma reorganização no sistema educacional de forma a garantir o acesso, a permanência e as condições de aprendizagem a toda população em idade escolar. Esta tem se fortalecido no sentido de que a instituição educacional tem que se abrir para a diversidade, acolhê-la, respeitá-la e, acima de tudo, valorizá-la como elemento fundamental na constituição de uma sociedade democrática e justa. Pressupõe ainda, que a instituição deve buscar caminhos para se reorganizar de forma a atender todos os educandos, cumprindo seu papel social (GOIÂNIA, 2014, p. 194).



da *Adolescência* (2016) e *Proposta Político-Pedagógica da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos* (2017).

A Proposta Político-Pedagógica para a Educação Infantil reconhece as infâncias, as crianças e seus processos de aprendizagem e desenvolvimento e tem como princípios: a) a Pedagogia da Infância: um pressuposto político e pedagógico; b) os sujeitos e os tempos da vida; c) o desenvolvimento humano enquanto um processo social, histórico e cultural.

A Política da Educação Infantil compreende que a inclusão⁵ implica em oferecer “recursos pedagógicos, voltados para o acesso, permanência e desenvolvimento, também, de crianças com deficiências que, em virtude de suas particularidades, apresentam necessidades educacionais que são específicas” (GOIÂNIA, 2014, p. 195), e considera ainda que:

Devem ser consideradas também as **diversas formas de comunicação dessas crianças**, suas diferentes linguagens e o uso que fazem de sistemas simbólicos alternativos. Dessa forma, todas as barreiras que possam impedir sua comunicação devem ser suprimidas para que possam desenvolver a comunicação mais adequada à sua condição: o Braille, para crianças cegas; a Linguagem Brasileira de Sinais (**Libras**), para a criança surda; os sistemas de comunicação alternativa e aumentativa, para as crianças com disfunção neuromotora (paralisia cerebral) (GOIÂNIA, 2014, p. 196, grifo nosso).

Assim como a Política da Educação Infantil, a *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência*, também considera os sujeitos e os tempos da vida, ou seja, reafirma uma concepção de sujeito enquanto ser histórico, social e cultural, um sujeito de direitos, devendo-se respeitar os tempos e ritmos de aprendizagem de cada um. Assim sendo, essa Proposta, cujos princípios se baseiam em uma visão de mundo, de sociedade, de sujeito e de educação oriunda da Teoria Histórico-Cultural, considera a

⁵ Em relação aos marcos legais sobre a inclusão, destaca-se: Lei 7.853, de 1989, dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social Constituição de 1988; Estatuto da Criança e do adolescente, de 1990; Declaração de Salamanca, de 10 de junho de 1994, sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educacionais especiais; Capítulo da LDB, de 1996, sobre a Educação Especial; Decreto nº. 3.298, de 1999, regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; A lei 10.172, de 2001, aprova o Plano Nacional de Educação que estabelece vinte e oito objetivos e metas para a educação das pessoas com necessidades educacionais especiais; Resolução número 2, de 11 de setembro de 2001 que institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; A lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais como meio legal de comunicação e expressão; Decreto 5626/05 que regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Decreto número 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre o atendimento educacional especializado; A Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Lei 13.146/15 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



apropriação dos conteúdos tão importante quanto os sujeitos que se apropriarão desses, em suas diferentes formas e ritmos de aprender e se desenvolver, considerando as experiências socioculturais.

A constituição do sujeito, nessa perspectiva, “não é algo dado ou inato, mas fruto das mudanças internas provocadas pelas relações sociais, pela apropriação e produção da cultura (linguagem, instrumentos, costumes, hábitos, arte, lógicas, ciência, técnicas)” (GOIÂNIA, 2016, p. 18).

Nessa mesma direção, a *Proposta Político-Pedagógica da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Goiânia* considera o ser humano, sob a ótica freireana, enquanto sujeito social e histórico - e os saberes, a cultura e a realidade do educando, como ponto de partida para o processo de ensino-aprendizagem. Propõe que o desenvolvimento intelectual e cognitivo do educando, bem como a avaliação diagnóstica de caráter formativa sejam elementos propulsores de todo o processo educativo. Assim, os educadores da EAJA, em consonância com a legislação vigente, defendem a importância de uma proposta de educação que atenda às especificidades dos educandos.

Quanto às linguagens, os documentos aqui mencionados as compreendem, de forma geral, como práticas sociais centrais para a aprendizagem e desenvolvimento já que a compreensão do mundo se dá na e pela expressão das linguagens; são utilizadas socialmente para se referir a diferentes manifestações e expressões culturais, científicas e da vida cotidiana, assim como também são utilizadas para refletir sobre a organização de seus sistemas de signos; elas cumprem o papel de mediadoras das relações entre os vários sujeitos envolvidos nas ações realizadas nas instituições, bem como, possibilitam as interações desses sujeitos com a natureza e com a cultura, constituindo-os como sujeitos sociais.

Aqui convém reportar-se ao que o próprio Surdo diz a respeito da interseção entre linguagem e pensamento, ao se referir a sua vida antes da aquisição da língua de sinais:

Da minha infância, as lembranças são estranhas. Um caos na minha cabeça uma sequência de imagens sem relação umas com as outras, como consequência de um filme, montadas uma atrás da outra, com longas faixas negras, grandes espaços perdidos. [...] Não há nem primeira nem última lembrança de infância nessa desordem de mim mesma. Há sensações. Dois olhos e um corpo para registrar a sensação (LABORIT, 1994, p. 14 e 25, citado por SANTANA, 2007, p.2011).



Percebe-se que, para a autora surda, as coisas do mundo não lhes eram inacessíveis e tinham uma ordem e uma lógica, mas que pareciam necessitar de um aparato simbólico, a linguagem, para uma melhor ordenação. Isso porque, para Santana (2007, p. 211) “A linguagem, por seu caráter simbólico, interativo, representativo, cognitivo e, principalmente, estruturante, modifica a cognição”. Conclui-se, com isso, que outros processos de significação não deixam de atuar para o Surdo, mesmo na ausência de uma língua, mas que a extensão da ação simbólica da cognição é uma conquista da linguagem. Portanto, o atraso na aquisição da linguagem confere ao surdo distanciamento do processo de categorização do mundo fornecido por uma língua (SANTANA, 2007).

Evidencia-se a importância em motivar os sujeitos a se comunicar, a falar, no caso do surdo, a enunciar em Libras, pois é no processo de desenvolvimento da linguagem que ele vai se apropriando dos significados ao seu redor com maior sucesso, descobrindo a função simbólica das palavras e se constituindo enquanto sujeito que pertence a uma determinada cultura. Os sujeitos devem conversar, narrar experiências vivenciadas, ouvir/visualizar histórias, fazer teatro, entre outros. Portanto, aos Surdos, deve ser oportunizados a interação comunicativa com outros Surdos e com os ouvintes, prescindindo-se, para tanto, do entendimento, por parte do coletivo de profissionais das instituições com Surdos matriculados, da especificidade linguística e cultural desses sujeitos.

A Política da Educação Infantil, apesar de salientar que as linguagens – compreendidas tanto como mediação das relações, como os conhecimentos – abarcam em seus sistemas simbólicos diferentes expressões e possibilidades de se objetivar, destaca a linguagem oral, aqui entendida em sua amplitude conceitual enquanto linguagem verbal⁶, como “um dos meios mais importantes para o desenvolvimento humano” (GOIÂNIA, 2014, p. 67).

Ressalta-se, ainda, ao referir-se ao texto dessa Política que, para Motta (2011), “[...] a palavra tomada como signo, ao ser enunciada, carrega consigo os significados do contexto histórico de seu uso e do contexto da interação em que é utilizada para comunicar e construir significações” (GOIÂNIA, 2014, p.70).

⁶ A linguagem verbal é aqui compreendida como a ação de um sujeito sobre o outro (avisar, perguntar, confidenciar); uma ação entre um locutor e um interlocutor, considerando a perspectiva dialógica da comunicação (TRAVAGLIA, 2018).



Esses documentos evidenciam que o paradigma na educação está se alterando e há um novo foco nos princípios importantes na implementação de uma educação para todos: a) os sujeitos se constituem continuamente como tal no contexto socio-histórico-social; b) uma educação emancipadora considera os sujeitos em suas especificidades e enquanto sujeitos de direitos; c) todos devem ter as mesmas possibilidades de acesso à educação, ao desenvolvimento e aprendizagem; d) todos aprendem melhor quando aprendem juntos; e) é preciso reconhecer e celebrar a diversidade, a fim de aumentar as oportunidades para participação. Assim, uma educação bilíngue para estudantes Surdos e ouvintes que inclua a língua de sinais como a principal língua de instrução/interlocução, enquanto a língua escrita do país é utilizada para ensinar a ler, significa incorporar essa mudança de paradigma.

No que se refere à educação de Surdos, a educação bilíngue Libras/Português Escrito não se ancora exclusivamente na política de educação especial. Portanto, os profissionais da educação devem compreender a importância de se permitir e facilitar o uso da língua de sinais, além de utilizar uma abordagem bilíngue e orientada para as necessidades e direitos linguísticos desses sujeitos.

Há que se ressaltar que a língua de sinais é a primeira língua da pessoa surda, por isso, a educação na língua de sinais e a língua de sinais como componente curricular, não são adaptações por si, mas fazem parte da educação, assim como as crianças ouvintes precisam ser formadas em suas línguas maternas e precisam apreender tal língua e isso, portanto, não significa adaptar o ensino a esses alunos.

A SME conta, atualmente, com 55 instituições educacionais com 74 educandos Surdos matriculados e frequentando as várias etapas e modalidade de educação. Esse número tende a crescer durante o período letivo, conforme os dados estatísticos vêm demonstrando nesses últimos 13 anos, momento em que se iniciaram esses registros. Todos esses 74 educandos são usuários da Libras e há, segundo os registros, três educandos Surdos matriculados e que suas famílias optaram, como lhes é de direito, pelo não uso dessa língua.

Deve-se levar em consideração que as experiências visuais dos alunos Surdos não são as mesmas dos ouvintes, uma vez que os mesmos privilegiam mais o canal visual e os alunos ouvintes o auditivo.

Portanto, é fundamental que seja considerado pelos educadores, na ambiência educacional dos educandos Surdos, a promoção da interação comunicativa, a qual deve ser



constantemente objetivada por esses profissionais pois, de acordo com a teoria histórico-cultural, é pela mediação e trocas sígnicas propiciadas pela interação com os outros, é que torna possível as práticas de enunciação e, conseqüentemente, o desenvolvimento da linguagem e a aprendizagem. Para tanto, a Libras deve circular em grau de igualdade/importância no ambiente educacional da mesma forma que acontece com a Língua oral majoritária – a Língua Portuguesa em sua modalidade oral. Outrossim, deve-se considerar que a modalidade escrita da Língua Portuguesa deve ser entendida como a segunda língua desses sujeitos e, portanto, ser ensinada e avaliada considerando-se o seu caráter instrumental.

A Política da Educação Infantil, ao embasar-se em Siqueira (2012, p. 9), destaca a criança como sendo, entre outros, um “Sujeito da experiência subjetiva – pressuposto que implica a criança viver experiências significativas e ser capaz de fazê-lo situadas num tempo histórico que pode ser lembrado” (GOIÂNIA, 2014, p.23).

A esse respeito, Gonçalves e Festa (2013, p.5) comentam que

Quando se pensa em educação de Surdos, surgem vários questionamentos e colocam em dúvida se **essa experiência** é inclusiva ou se é mais uma vivência que, mascaradamente, associa-se à exclusão (RECHICO & MAROSTEGA, 2002). Essa situação gera uma imagem de integração com realidade exclusiva, onde o aluno Surdo não faz interação social e efetiva com o grupo que está inserido (grifo nosso).

Esse autor ainda colabora nesse sentido ao citar Pedreira (2007, p.3) que, por sua vez traz a própria voz do Surdo a esse respeito:

Os (as) alunos (as) Surdos (as), quando perguntados (as) sobre como se sentiam estudando com os (as) ouvintes, quase a totalidade deles (as) afirmou que tal situação exige muito sacrifício, paciência e esforço, o que se contrapõe ao objetivo fundamental da educação inclusiva, de acolher todas as diferenças em ambientes que proporcionem uma educação de qualidade para todos (as).

Dessa forma, a educação de qualidade como direito de todos é reafirmada pelas Propostas Pedagógicas da SME e é preconizada pela Lei nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nesse viés, para a consolidação desse direito, em conformidade com o Art. 4º, do Capítulo III, do Decreto 5626/05, que trata da Formação do Professor de Libras e do Instrutor de Libras, a formação de docentes para o ensino de Libras nas séries finais do Ensino Fundamental, no Ensino Médio e na Educação Superior deve ser realizada em nível superior, em Curso de Graduação de Licenciatura Plena em Letras: Libras ou Libras/Língua Portuguesa como segunda língua. O Art. 5º determina que a formação de docentes para o ensino de Libras na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental deve ser realizada em



Curso de Pedagogia ou Curso Normal Superior, em que Libras e Língua Portuguesa Escrita tenham constituído línguas de instrução, viabilizando a formação bilíngue.

A SME, com intuito de avançar nas ações que possam incluir ainda mais os educandos Surdos, propiciando-lhes interação comunicativa, aprendizagem e desenvolvimento, pautada por uma política de inclusão social e ciente de sua responsabilidade social em promover uma educação de qualidade para todos, propôs concurso público para Professores de Libras para o Ensino Fundamental, sendo aprovados e convocados doze Professores de Libras, em conformidade com os requisitos legais aqui referendados. Dentre esses convocados, sete foram empossados e devidamente modulados com 30 horas de carga horária de trabalho semanal.

A esse respeito, conforme o Anexo II, do Edital nº 001/2016, do Concurso Público desta Secretaria, que trata do plano de carreira e remuneração dos servidores do magistério público do município de Goiânia, PE-II, Lei nº 7.997/2000, cargos, atribuições, vagas, carga horária e vencimentos são requisitos para a seleção de candidatos a PE-II, Professor de Libras: Licenciatura Plena em Letras/Libras e Certificação de Proficiência para o Ensino de Libras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS); ou Licenciatura Plena em Pedagogia e Certificação de Proficiência para o Ensino de Libras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS) ou por outras Instituições legalmente credenciadas pelo MEC; ou Curso Normal Superior e Certificação de Proficiência para o Ensino de Libras, emitida pelo MEC (PROLIBRAS).

Conforme o edital 001/2016, anexo II - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – PE II – ÁREA PROFESSOR DE LIBRAS, a descrição sumária das atribuições desse profissional está descrita conforme se segue:

Exerce atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, elaborando planos de curso e de aula; preparando e selecionando material didático; elaborando, aplicando e corrigindo testes e trabalhos para assegurar a formação do aluno, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluídas as de direção, planejamento, capacitação, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação educacional em unidades escolares, unidades regionais de ensino e nas unidades técnicas da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Portanto, considerando-se as especificidades do desenvolvimento da linguagem dos Surdos usuários da Libras, bem como as teorias socio-histórico-cultural e enunciativo-discursiva que embasam as propostas e políticas da SME, no intuito de se acrescentar às ações inclusivas já em execução, em específico aquelas voltadas para a implementação da Educação Bilíngue Libras/Português Escrito, propõe-se as *Orientações para o Apoio Técnico Professor / Educação*



Bilíngue de Surdos – 2019, considerando-se os objetivos, as atribuições, a formação continuada e a metodologia para a atuação desse profissional.

3. OBJETIVOS

- Contribuir para o desenvolvimento linguístico dos educandos Surdos e na melhoria da sua aprendizagem;
- Contribuir com a formação em contexto dos profissionais da educação nas instituições educacionais com educandos Surdos matriculados;
- Esclarecer às famílias de educandos Surdos matriculados na instituição em que atua, juntamente com o Tradutor/Intérprete de Libras/Português, da importância do desenvolvimento linguístico dos Surdos, bem como da apropriação e uso da Libras por todos;
- Acrescentar ao trabalho do acompanhamento pedagógico executado pelas CRE, articulando sua atuação com a dos demais Apoios Técnico Professores, no que se refere à implementação da Educação Bilíngue Libras/Português Escrito para educandos Surdos;

4. ATRIBUIÇÕES DO TRABALHO DO APOIO TÉCNICO PROFESSOR / EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – 2019

- Contribuir com a formação dos profissionais da educação, conforme projeto de formação de cada instituição educacional, capacitando e orientando o coletivo de servidores quanto à especificidade linguística e cultural dos educandos Surdos;
- Conscientizar as famílias acerca da importância do contato do Surdo com outros Surdos fluentes na Libras, bem como aprendizagem e uso da Libras por todos, considerando o pleno desenvolvimento linguístico e a aprendizagem desses sujeitos;
- Contribuir na qualificação do trabalho do acompanhamento pedagógico executado pelas CRE, articulando sua atuação com os trabalhos dos demais Apoios Técnico Professores no que se refere à implementação da Educação Bilíngue Libras/Português Escrito para educandos Surdos;

5. FORMAÇÃO CONTINUADA



Com o objetivo de promover a formação continuada aos Professores de Libras, com foco na melhoria da aprendizagem e no trabalho articulado em Rede, conforme proposto pela *Política de Formação Continuada em Rede* da SME (2013), a qual considera a articulação, problematização e potencialização de forma a garantir o processo de ação-reflexão-ação ao qualificar e garantir a consecução das Propostas Político-Pedagógicas da Educação Infantil, Ensino Fundamental da Infância e da Adolescência e da Educação Fundamental de Adolescentes, Jovens e Adultos, propõe-se o *GTE de Professores de Libras*, mensalmente, no horário de trabalho, considerando-se a atuação formativa articulada entre a GERFOR e a GERINC.

6. NOMINATA DOS APOIOS TÉCNICO PROFESSORES / EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – 2019

NOME	MATRÍCULA
Hilkia Cibele da Cruz Oliveira	1375636-1
Myrele Cristina Ferreira	1159852-2
Kelly Carneiro dos Passos	1374435-1
Lourena Cristina de Souza Barreto	1291238-2
Jackeline Goulart de Oliveira	1377302-1
Eva Freire da Silva Goulart	1366351-1
Paula Lorraine Alves Borges	1366114-1
Jessie Rezende Araújo Silva	1374648-1

7. METODOLOGIA DO TRABALHO DO APOIO TÉCNICO PROFESSOR / EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS – 2019

- A atuação Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos será na Coordenadoria Regional de Educação (CRE) para acompanhamento pedagógico nas instituições que tenham educandos Surdos matriculados, conforme se segue:

- Um período por semana será garantido ao Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos momentos para estudos teóricos, estudos de caso, pesquisas e elaboração de materiais



didáticos bilíngues de ensino de segunda língua na CRE ou na instituição educacional acordada entre a coordenadoria e esse servidor.

- Um período por semana o Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos participará de reuniões com o coletivo de profissionais da CRE em que está modulado, conforme organização de cada Coordenadoria;
- Um período ao mês, às segundas-feiras, será destinado à participação do Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos no “GTE de Professores de Libras” na GERFOR.
- O Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos contribuirá na formação em contexto dos profissionais da educação conforme proposto no projeto de formação de cada instituição educacional;
- O Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos orientará os familiares sobre a importância da aprendizagem da Libras por todos e do Português Escrito pelos Surdos, bem como da relevância do contato com Surdos fluentes em Libras;
- A carga horária das intervenções na mencionada formação em contexto será definida por cada instituição educacional considerando-se o contexto e a dinâmica de trabalho de cada uma, bem como o seu projeto formativo;
- Nas instituições que não contam com o Professor Intérprete de Libras modulado, o Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos pode ministrar aulas dessa disciplina para o agrupamento a qual o educando Surdo pertence e, nos momentos do atendimento individual ao Surdo, com esse fim, de acordo com o planejamento e organização de cada instituição;
- Os conteúdos a serem trabalhados na referida formação em contexto versarão sobre a história dos Surdos, seus modos próprios de perceber o mundo e se expressar, as metodologias de ensino e avaliação do Português como segunda língua para Surdos, a comparação entre a Língua Portuguesa e a Libras enquanto meios privilegiados de comunicação, dialogar a respeito do papel do Professor Intérprete de Libras nesse contexto, ou seja, a especificidade linguística e cultural desses sujeitos;
- A estrutura organizacional do trabalho cotidiano dos Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos tais como cronograma de atendimento às instituições, relatórios, entre outros, será conforme a organização do trabalho da CRE.
- A elaboração do cronograma de acompanhamento pedagógico às instituições pela CRE considerará, por ordem de prioridade, as instituições de educação infantil, Ciclo I, Ciclo II, Ciclo



III, e EAJA, nessa ordem. Sugere-se que os atendimentos aconteçam duas vezes por mês na mesma instituição educacional, contemplando oito instituições, considerando a quantidade dessas instituições com Surdos matriculados.

- Nos casos em que não haja oito instituições para esse atendimento, o Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos atuará na CRE, conforme demanda de trabalho relacionada à implementação da Educação Bilíngue Libras/Português Escrito na SME, quanto ao preparo das formações em contextos e elaboração de materiais didáticos bilíngues, conforme projeto próprio a ser elaborado por esse profissional em articulação com GERINC e GERFOR.

- As orientações quanto às especificidades linguísticas e culturais dos Surdos, bem como as políticas de implementação da Educação Bilíngue de Surdos serão de responsabilidade da GERINC em articulação com a GERFOR.

7.1 NOMINATA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COM EDUCANDOS SURDOS POR CRE (Data base: fevereiro/2019):

CRE BRASIL: 12 instituições; 15 educandos.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR PERÍODO		QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR INSTITUIÇÃO
Educandário Eurípedes Barsanulfo	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Bernardo Elis	Matutino	02	03
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Dona Angelina Pucci Limongi	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Evangelina Pereira da Costa	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Jardim Nova Esperança	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Maria Clara Machado	Matutino	01	02
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Maria da Terra	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Nossa Senhora Aparecida	Matutino	----	01
	Vespertino	----	
	Noturno	01	



EM Nossa Senhora da Terra	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Pedro Gomes de Menezes	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM São José	Matutino	----	01
	Vespertino	----	
	Noturno	01	
EMTI Moisés Santana	Matutino	01	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	

CRE JARBAS JAYME: 16 instituições; 19 educandos.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR PERÍODO		QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR INSTITUIÇÃO
CMEI Domiciano de Faria	Matutino	01	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Buena Vista	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Dom Fernando	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Engenheiro Robinho	Matutino	02	02
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM João Alves de Queiroz	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Laurindo Sobreira	Matutino	----	01
	Vespertino	----	
	Noturno	01	
EM Luzia de Sousa Fiuza	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Manoel Jacinto	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Monteiro Lobato	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Pedro Xavier Teixeira	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Antônia Maranhão	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Profª Nara do Carmo	Matutino	01	



	Vespertino	----	01
	Noturno	----	
EM Renascer	Matutino	01	
	Vespertino	01	02
	Noturno	----	
EM Setor Grajau	Matutino	----	
	Vespertino	01	01
	Noturno	----	
EM Vereador Carlos Eurico	Matutino	01	
	Vespertino	01	02
	Noturno	----	
EM Engenheiro Robinho Martins	Matutino	01	
	Vespertino	----	01
	Noturno	----	

CRE MARIA HELENA B. BRETAS: 14 instituições; 17 educandos.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR PERÍODO		QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR INSTITUIÇÃO
EM Agripina Teixeira Magalhães	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Amâncio Seixo de Brito	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Donata Monteiro da Motta	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Hebert Jose de Souza	Matutino	01	03
	Vespertino	02	
	Noturno	----	
EM Irmã Veneranda	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Joel Marcelino	Matutino	----	01
	Vespertino	----	
	Noturno	01	
EM Nova Conquista	Matutino	----	01
	Vespertino	----	
	Noturno	01	
EM Orlando de Moraes	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Profª Dalisia Dolles	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Profª Edna de Roure	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Profª Leonísia Naves	Matutino	01	



	Vespertino	01	02
	Noturno	----	
EM Rui Barbosa	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Santa Helena	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Marcos Antônio Dias Batista	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	

CRE MARIA THOMÉ NETO: 09 instituições; 10 educandos.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR PERÍODO		QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR INSTITUIÇÃO
EM Francisco Matias	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Itamar Martins Ferreira	Matutino	01	02
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EM Jayme Câmara	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Jesuina de Abreu	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM José Alves Vila Nova	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Padre Zezinho	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	
EM Profº Moacir Monclair Brandão	Matutino	----	01
	Vespertino	01	
	Noturno	----	
EMTI Maria Araujo	Matutino	----	01
	Vespertino	----	
	Noturno	01	
Escola Rotary Goiânia Oeste	Matutino	01	01
	Vespertino	----	
	Noturno	----	

CRE CENTRAL: 06 instituições; 07 educandos.

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR PERÍODO		QUANTIDADE DE EDUCANDOS SURDOS POR INSTITUIÇÃO
EM Cel Getulino Artiaga	Matutino	----	02
	Vespertino	02	



EM Laurício Pedro Rasmussen	Noturno	----	01
	Matutino	01	
	Vespertino	----	
EM Lions Clube Goiânia Tocantins	Noturno	----	01
	Matutino	----	
	Vespertino	01	
EM Patrícia Rodrigues	Noturno	----	01
	Matutino	01	
	Vespertino	----	
EM Pedro Costa de Medeiros	Noturno	01	01
	Matutino	----	
	Vespertino	----	
EM Padre Lima	Noturno	----	01
	Matutino	----	
	Vespertino	01	

7.2 - Considerando-se o quantitativo de instituições com educandos surdos matriculados temos a seguinte demanda para a atuação do Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos:

CRE	Quantitativo de instituições com educandos Surdos por período		Demanda maior apresentada para a atuação do Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos, por período
CRE BRASIL	Matutino	08	Matutino e vespertino
	Vespertino	06	
	Noturno	02	
CRE JARBAS	Matutino	12	Matutino e vespertino
	Vespertino	05	
	Noturno	01	
CRE BRETAS	Matutino	06	Matutino e vespertino
	Vespertino	07	
	Noturno	02	
CRE THOMÉ	Matutino	06	Matutino
	Vespertino	03	
	Noturno	01	
CRE CENTRAL	Matutino	02	Matutino ou Vespertino
	Vespertino	03	
	Noturno	01	

7.3 – Nominata de CRE para modulação do Apoio Técnico Professor / Educação Bilíngue de Surdos:



CRE	PERÍODO	NOME	MATRÍCULA	CARGA HORÁRIA
JARBAS	Matutino	Hilkia Cibele da Cruz Oliveira	1375636-1	30h
	Vespertino	Lourena Cristina de Souza Barreto	1291238-2	30h
CENTRAL	Matutino	Myrele Cristina Ferreira	1159852-2	30h
BRASIL	Matutino	Kelly Carneiro dos Passos	1374435-1	30h
	Vespertino	Jackeline Goulart de Oliveira	1377302-1	30h
THOMÉ	Matutino	Eva Freire da Silva Goulart	1366351-1	30h
BRETAS	Matutino	Paula Lorraine Alves Borges	1366114-1	30h
	Vespertino	Jessie Rezende Araújo Silva	1374648	30h

REFERÊNCIAS

GOIÂNIA. Secretaria Municipal de Educação. *Política de Formação Continuada em Rede* da SME, 2013.

_____. _____. *Infâncias e Crianças em Cena: por uma política de educação infantil para a Rede Municipal de Educação de Goiânia*. Goiânia, 2014.

_____. _____. *Proposta Político-Pedagógica para a Educação Fundamental da Infância e da Adolescência*. Goiânia, 2016.

_____. _____. *Proposta Político-Pedagógica da Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos da Rede Municipal de Educação de Goiânia*. Goiânia, 2017.

GONÇALVES, H. B. FESTA, P. S. V. *Metodologia do Professor no Ensino de Alunos Surdos*. Ensaios Pedagógicos. Revista Eletrônica do Curso de Pedagogia das Faculdades OPET. Dezembro, 2013.

MOTTA, F. Salada de crianças: a roda de conversa como prática dialógica. In: ROCHA, E. A. C.; KRAMER, S. (Orgs.). *Educação infantil: enfoques em diálogo*. Campinas: Papirus, 2011.

PEDREIRA, S. M. F. *Porque a Palavra não adianta: Um Estudo das Relações entre Surdos/as e Ouvintes em uma Escola Inclusiva na perspectiva intercultural*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica, 2006.

SANTANA, A. P. Das relações entre cognição e linguagem. In: SANTANA, A. P. *Surdez e Linguagem: aspectos e implicações neurolinguísticas*. São Paulo: Plexus, 2007. p. 205-232



SIQUEIRA, R. M. *Do silêncio ao protagonismo*: por uma leitura crítica das concepções de infância e criança. In: 35ª Reunião Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2012, Porto de Galinhas - PE. Anais da 35ª Reunião Anual da ANPED.

TRAVLAGIA, L. C. *Interação verbal*. Fonte:

<http://ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/glossarioceale/verbetes/interacao-verbal>. Acesso em: 16 Fev. 2018.



ANEXO IX

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

O professor do Atendimento Educacional Especializado (AEE), na Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) das instituições educacionais da Rede Municipal de Educação de Goiânia (RME) atua como um articulador das ações relacionadas ao atendimento dos educandos com Necessidades Educacionais Específicas, público do AEE – educandos com Deficiências (visual, motora, intelectual e múltipla), Surdez, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, junto ao coletivo de profissionais, família e interface com os demais serviços setoriais.

PERFIL DO PROFESSOR DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

O professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) deverá ser licenciado com curso de pós-graduação e/ou especialização em Atendimento Educacional Especializado, que o habilite a atuar em áreas da educação especial para o atendimento às Necessidades Educacionais Específicas dos educandos. Esta formação deve contemplar conhecimentos acerca de: Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), Sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais-Libras, Ensino de Língua Portuguesa para Surdos, Atividades de Vida Diária e Prática, Atividades Cognitivas, Aprofundamento e Enriquecimento Curricular, Estimulação Precoce, entre outros.

CARGA HORÁRIA

Na Sala de Recursos Multifuncionais será modulado o profissional PE-II, preferencialmente com 2 (dois) contratos, com carga horária de 60 horas semanais, com formação continuada na área de Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado (AEE), comprovada com apresentação de certificado e com conhecimentos básicos em informática, após entrevista realizada pela equipe da GERINC. O trabalho do professor do



AEE/SRM será avaliado, anualmente, pela Equipe Multidisciplinar da CRE, validando sua permanência nessa função.

ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR

São atribuições do professor da Sala de Recursos Multifuncionais, conforme Nota Técnica nº. 011/2010/MEC/SEESP/GAB:

1. Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do educando, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos educandos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento, conforme às necessidades educacionais específicas dos educandos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos.
2. Programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola.
3. Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos educandos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo.
4. Estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com demais profissionais das instituições educacionais, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos educandos nas atividades escolares; bem como as parcerias com as áreas intersetoriais.
5. Orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo educando de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação.
6. Desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos educandos: ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para educandos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para educandos com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA); ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para educandos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.



Orientações Gerais para o Trabalho na Sala de Recursos Multifuncionais

- O professor de atendimento educacional especializado atenderá os educandos público-alvo da educação especial, matriculados na instituição educacional na qual está lotado e nas instituições educacionais circunvizinhas.
- O atendimento na SRM será realizado no contraturno do ensino regular, exceto para os casos de educandos em instituições em tempo integral e/ou educandos com TEA, conforme horário regular de atendimento da instituição educacional.
- O atendimento dos educandos com TEA no turno de escolaridade poderá ser realizado quando for avaliada a necessidade de adaptações específicas para o atendimento no ensino regular, relacionadas à ambientação, equilíbrio, estruturação de rotina, previsibilidade das ações na instituição, em forma de orientações ao coletivo de profissionais da instituição educacional.
- Os atendimentos serão organizados na SRM com a duração de 50 minutos, duas vezes por semana, exceto para os casos avaliados pelo professor do AEE e Equipe Multidisciplinar com necessidade de atendimento diferenciado.
- Os educandos poderão ser agrupados para o atendimento conforme as especificidades dos mesmos, observando a disponibilidade de organização familiar.
- A Equipe Multidisciplinar deverá acompanhar o trabalho realizado na SRM, tendo como objetivo orientar e subsidiar as atividades desenvolvidas pelos professores, assim como o cumprimento das normas de organização e funcionamento da sala.
- A avaliação do educando será realizada, semestralmente, e registrada em instrumento específico: “Ficha de Acompanhamento do PAEE”.
- Caso o educando tenha alcançado os objetivos propostos, será desligado do atendimento da SRM.
- Frequência do educando na SRM: três faltas sem justificativa, o professor da SRM entrará em contato com a família e/ou responsável. Em caso de reincidência de mais três faltas sem justificativa, deverá ser solicitada a presença do responsável na instituição educacional para oficializar o desligamento do atendimento para o educando no AEE.



- Os educandos não frequentes no ensino regular não poderão frequentar o AEE na SRM, pois seu objetivo precípua é complementar ou suplementar o processo de ensino e aprendizagem nesse espaço.
- Não é permitido ao professor da SRM assumir as funções pertinentes ao professor regente e/ou auxiliar de atividades educativas, na presença ou na ausência destes, na instituição educacional em que atua;
- As sextas-feiras serão destinadas para o professor da SRM realizar o planejamento, estudos, acompanhamento às instituições educacionais e formação profissional. Os acompanhamentos às instituições educacionais de origem dos educandos serão registrados em instrumento específico “Relatório de Acompanhamento”, devidamente assinado pela coordenação pedagógica.
- Não cabe ao professor da SRM se envolver em questões de ordem pessoal, no que se refere à vida particular do educando e sua família.
- O professor da SRM deverá participar, em caráter obrigatório, dos momentos de formação promovidos pela Gerência de Formação dos Profissionais da SME, de acordo com o calendário definido e divulgado, antecipadamente, às instituições educacionais.
- Instrumentos específicos que deverão ser elaborados e/ou preenchidos, utilizados e atualizados pelo professor da SRM de acordo com a periodicidade definida pela GERINC: Ficha de Encaminhamento para a SRM; Termo de Autorização de Uso de Imagem (anualmente); Autorização para Atendimento (anualmente); Declaração de Atendimento (conforme solicitação da família); Plano de Atendimento Educacional Especializado-PAEE (semestralmente); Ficha de Acompanhamento do Plano de AEE- FPAEE (semestralmente); Planilha de Levantamento de Dados SRM (mensalmente); Ficha de Frequência/diário (diariamente); Planejamento do Atendimento Individual (diariamente); Relatório de Acompanhamento (de acordo com os acompanhamentos); Livro Ata (de acordo com a necessidade); e Dossiê do educando (atividades e recursos relativos ao educando - Deverá acompanhá-lo em caso de transferência).
- Os dados dos educandos matriculados nas salas de recursos deverão constar na “Planilha de Levantamento de Dados SRM”, que deverá ser atualizada, mensalmente, e enviada para o email gerenciainclusao.srm@gmail.com, até o quinto dia de cada mês.



ANEXO X

FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL AO CONSELHO TUTELAR

Denúncia realizada com pedido de sigilo, pois decorre não só da própria natureza da atividade de ouvidor, mas também da Lei e se baseia na confiança entre o confidente, Gestor Educacional Municipal e o ouvinte, Conselheiro Tutelar Regional. Este pedido é tutelado pelo art. 5º, XIV, da Constituição Federal “É assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” e pelo art. 154 do Código Penal “Revelar alguém, sem justa causa, segredo, de que tem ciência em razão de função, ministério, ofício ou profissão, e cuja revelação possa produzir dano a outrem: Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa” (TOLEDO, C. J. T. de. A posição peculiar dos ouvidores públicos e o dever de sigilo. Prisma Jurídico, São Paulo, v. 8, p.163-183, p. 172-173).

A Gerência de Inclusão, Diversidade e Cidadania da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, em suas ações de enfrentamento e prevenção à violência, notificará por meio das instituições educacionais casos suspeitos ou confirmados de violência contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; na Lei Maria da Penha nº 11.340/06 e na Lei nº 12.461/2011, que estabelece a notificação compulsória dos atos de violência praticados contra o idoso.

1. Tipo de violência

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Assédio Moral | <input type="checkbox"/> Psicológica/Moral |
| <input type="checkbox"/> Autoprovocada | <input type="checkbox"/> Sexismo |
| <input type="checkbox"/> Discriminatória | <input type="checkbox"/> Sexual |
| <input type="checkbox"/> Evasão | <input type="checkbox"/> Tentativa suicídio |
| <input type="checkbox"/> Extrafamiliar/Comunitária | <input type="checkbox"/> Tortura |
| <input type="checkbox"/> Financeira/econômica | <input type="checkbox"/> Trabalho escravo |
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Trabalho infantil |
| <input type="checkbox"/> Homofóbicas | <input type="checkbox"/> Tráfico de drogas |
| <input type="checkbox"/> Ideação Suicida | <input type="checkbox"/> Tráfico de pessoas |
| <input type="checkbox"/> Infrequência | <input type="checkbox"/> Uso de drogas ilícitas |
| <input type="checkbox"/> Intervenção legal | <input type="checkbox"/> Xenofobia |
| <input type="checkbox"/> Maus-tratos | <input type="checkbox"/> Outras |
| <input type="checkbox"/> Negligência/Abandono | |

